



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de horas máquinas para recuperação e melhoria de estradas vicinais de acordo com o Convênio FPE nº 3489/2025 - Consulta Popular

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1 - Identificação da necessidade

Contratação de horas máquinas para recuperação e melhoria de estradas vicinais de acordo com o Convênio FPE nº 3489/2025 - Consulta Popular.

### 2 - Definição do objeto

Contratação de horas máquinas.

### 3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade dos serviços de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho apresentado no referido Convênio.

### 4 - Estudo de mercado

O estudo de mercado foi apresentado no Plano de Trabalho atualizado no referido Convênio.

### 5 - Requisitos da contratação

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

### 6 - Estimativa de custos

Conforme valores de referência definidos no Plano de Trabalho do referido Convênio, o valor total estimado ficou no valor de R\$ 169.020,71 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Vinte Reais e Setenta e Um Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

### 7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

### 8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a contratação destes serviços, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 22 de Janeiro de 2026.

Walmor de Souza Bueno

Secretário Municipal das Obras, Viação e Serviços Urbanos